



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº- 25 /2009, DE 24, DE MARÇO DE 2009.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 24 MAR 2009

1º Secretário

Reconhece de utilidade pública a Instituto Cultural Samba de Raiz do Piauí – ISAMBAR, com sede no conjunto residencial Renascença II, Quadra 61, Casa 28-A, Teresina – Pi e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Piauí decreta:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Instituto Cultural Samba de Raiz do Piauí – ISAMBAR, com sede no município de Teresina.

Art. 2º A Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de março de 2009.

*Paulo César Vilarinho*  
Paulo César Vilarinho

Dep. Estadual/PTB



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

### JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ – ISAMBAR, com sede e foro em Teresina, legalmente constituída e registrada no Cartório do 6º Ofício de Notas de Teresina, como também na Receita Federal do Brasil – RFB e já vem prestando serviços junto aos jovens, nas ações sócias cultural, em todo o Estado, justifica-se o seu reconhecimento como de Utilidade Pública.

Submeto à apreciação dos meus ilustres pares nesta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei reconhecendo como de Utilidade Pública o INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ – ISAMBAR

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de março de 2009.

  
Paulo César Vilarinho

Dep. Estadual/PTB

#### Documentos anexados:

- Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria;
- Estatuto da entidade
- CNPJ obtido junto a RFB



# **ESTATUTO SOCIAL**

**INSTITUTO SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ**

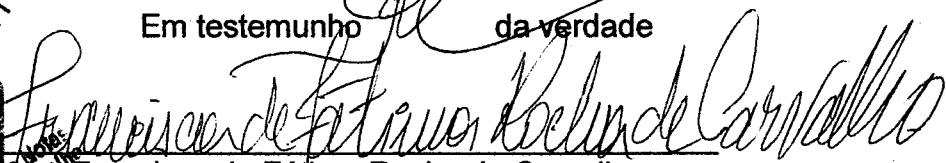
**Teresina – Piauí - Brasil**

## CERTIDÃO

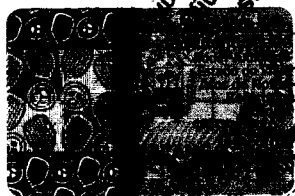
Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo no meu Cartório o Registro de Pessoa Jurídicas, encontra-se protocolado e registrado em microfilme, sob Nº 1541 datado de 27 de Agosto de 2007, encontrei o Registro de teor seguinte: ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR. Esta Conforme. Eu, Francisca de Fátima Rocha de carvalho, Escrevente Compromissada, a digitei subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina 27 de Agosto de 2007

Em testemunho da verdade



Francisca de Fátima Rocha de Carvalho  
Escrevente Compromissada



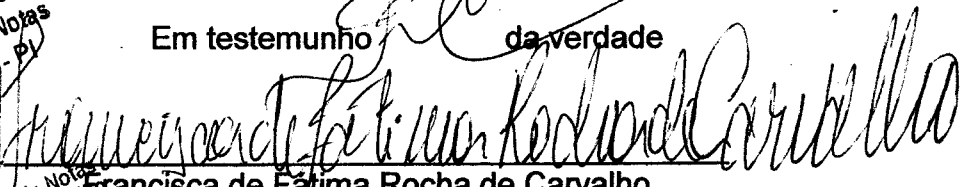
Cartório "Nazareno Araújo"  
6º Ofício de Notas  
Teresina - PI  
Francisca de Fátima Rocha de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina - PI

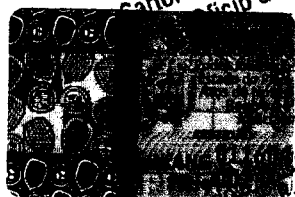
## CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo no meu Cartório o Registro de Títulos e Documentos, encontra-se protocolado e registrado em microfilme, sob Nº 16.185 datado de 23 de Maio de 2007, encontrei o Registro de teor seguinte: ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DO INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ – ISAMBAR. Está Conforme. Eu, Francisca de Fátima Rocha de Carvalho, Escrevente Compromissada, a digitei subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina, 23 de Maio de 2007

Em testemunho  da verdade

  
Francisca de Fátima Rocha de Carvalho  
Escrevente Compromissada



Cartório "Nazareno Araújo"  
6º Ofício de Notas  
Teresina - PI  
Francisca de Fátima Rocha de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina - PI

1

# INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ **ISAMBAR**

Conjunto Renascença II Qd 61 – Cs 28-A – TERESINA - PIAUÍ

## TERMO DE ABERTURA

No dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, eu Hélcio Eugênio de Souza Filho, primeiro secretário do Instituto Cultural Samba de Raiz do Piauí – ISAMBAR, situado Conjunto Renascença II Qd 61 – Cs 28-A – Teresina – Piauí, determinei a abertura deste livro para registro das atas das Assembléias e/ou reuniões deste instituto, constando o mesmo de cem folhas, todas rubricadas pelo presidente.

Teresina, 01 de setembro de 2005

5º Ofício

*Nilton Nonato Garcia*  
Nilton Nonato Garcia  
Presidente

5º Ofício

*Hélcio Eugênio de Souza Filho*  
Hélcio Eugênio de Souza Filho  
Primeiro Secretário

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"  
5º Ofício de Notas  
Rua Barroso, 91/Sul - Centro  
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo  
Tabelia Pública  
Teresina - Piauí

**CARTÓRIO DJALMA VELOSO**  
Cartório do 5º Ofício de Notas  
Rua de Antônio Portela Leal de Araújo - Centro  
Teresina - Piauí - CEP: 64001-101 - Telefone: (86) 224-1111

HELCIO EUGENIO DE SOUZA FILHO  
NILTON NONATO GARCIA e  
TERESINA - PI, 01/09/2005 - EM REGISTRO DO VERDADE.

Tabella Pública

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"  
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo  
Tabela Pública  
Teresina - Piauí

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB N° 113 2

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Comprovisada  
Teresina-PI

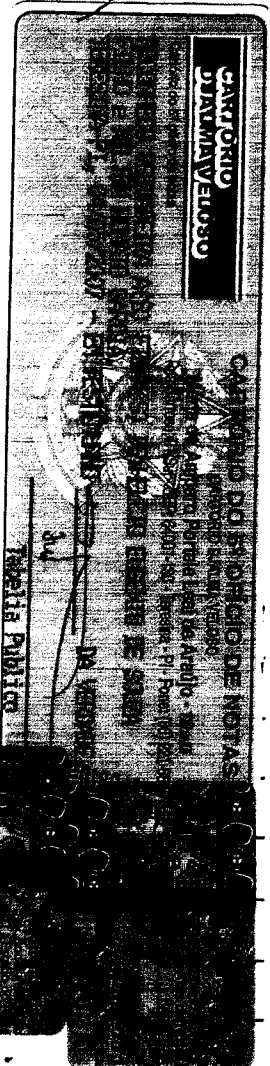
**ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E  
POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DO  
INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO  
PIAUI - ISAMBAR**

Às dezenove horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, na sede do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil, na Avenida José dos Santos e Silva, 1430 – Centro Teresina Piauí, conforma assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR**, com sede no Conjunto Residencial Renascença II, Quadra 61, Casa, 28-A e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Senhor Nilton Nonato Garcia e para secretariar o senhor Luiz Severino dos Santos. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por maioria dos presentes. O estrato do Estatuto aprovado é o seguinte: **O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR**, com sede no Conjunto Residencial Renascença II, Quadra 61, Casa, 28-A e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí, com duração ilimitada tendo como finalidade apoiar e desenvolver ações, atividades e assessoria técnica-política-pedagógica nas áreas de educação, cultura e de comunicação. O **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR** é constituído por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos e colaboradores. São sócios efetivos as pessoas físicas, sem impedimentos legais, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitido nos termos do Artigo 9º, Parágrafo Único, do presente Estatuto. São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da entidade. **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR** será dirigido por uma Diretoria Composta por 8(oito) membros efetivos, eleitos em assembléia geral, para um período de 05 (cinco anos), podendo ou não ser reeleita. A Diretoria é formada pelos seguintes membros: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário(a); 2º Secretária(o); 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Diretor de Comunicação e Marketing; Diretor Social e Cultural. O patrimônio do Instituto será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras. O **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR**, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR** em obrigações relativas a

11/3  
3

DUALMA VELOSO  
Portela Leal de Araújo  
Público  
Teresina - Piauí

negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor. O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos e tomaram posse para a Diretoria, com mandato de primeiro de setembro de dois mil e cinco até trinta e um de agosto de dois mil e oito os seguintes membros: Nilton Nonato Garcia – presidente; Roberta Gleyce Barbosa Garcia – Vice-Presidente; Hélcio Eugênio de Souza Filho – 1ª Secretário; Carmem Célia Gomes da Silva Ribeiro – 2ª Secretária; Francisca Gianna Vieira Torres – 1º Tesoureira; Celso de Oliveira Lopes – 2º Tesoureira; Luiz Severino dos Santos – Diretor de Comunicação e Marketing e Ubirani de Sousa Rocha – Diretor Social e Cultural. O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: Raimundo Nonato Alves de Lima, José Ribeiro Filho, e Maria de Socorro Nunes Rocha que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Luiz Severino dos Santos lavrei presente ata, que será assinada pelo Presidente, Diretores e Conselheiros eleitos e empossados e demais presentes. Teresina primeiro de setembro de dois mil e cinco.



5º Ofício

1. Nilton Nonato Garcia

5º Ofício

2. Roberta Gleyce Barbosa Garcia

Ofício

3. Hélcio Eugênio de Souza Filho  
4. Carmem Célia Gomes da Silva Ribeiro

5. Francisca Gianna Vieira Torres

6. Celso de Oliveira Lopes

7. Ubirani de Sousa Rocha

8. Raimundo Nonato Alves de Lima

9. José Ribeiro Filho

10. Maria de Socorro Nunes Rocha

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB Nº 11.185

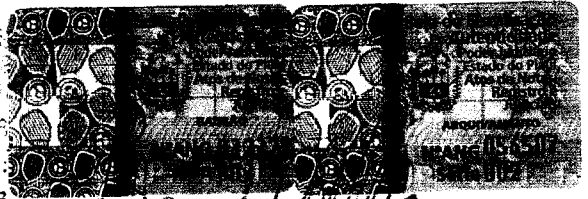
Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

9/8 4

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

- 12. Luciano Carlos Neto
- 13. Marcelo da Costa Araújo Oliveira
- 14. José Valdir dos Santos
- 15. Manoel Manoel do Espírito Santo
- 16. Francisco das Chagas Costa Oliveira
- 17. Jaime José de Faria
- 18. João Paulo de Paula
- 20. Evelynne Alves de Sousa

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão Tabelião  
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI  
Fone/Fax: 086 - 3221-3643 / 3211-6788  
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
 P. JURÍDICA  REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MICROFILMADO SOB Nº 11.185  
Teresina, 23/5/2007



Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB N° 15611  
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

Foro do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Comprossada  
Teresina-PI

117

## ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ ISAMBAR

### CAPÍTULO PRIMEIRO *Nome e Natureza Jurídica*

Art. 1º - Sob a denominação de **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ** ou pela forma abreviada **ISAMBAR**, fica instituída em 01 de setembro de 2005 esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

### CAPÍTULO SEGUNDO *Da Sede*

Art. 2º - O **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR**, terá sua sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades do Estado do Piauí.

Art. 3º - O prazo de duração do **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ** é indeterminado.

### CAPÍTULO TERCEIRO *Dos Objetivos*

Art. 4º - O **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ**, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações, atividades e assessoria técnica-política-pedagógica nas áreas de educação, cultura e de comunicação.

**Parágrafo Primeiro** - Para a consecução de suas finalidades, **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ**, poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - a criação de outras associações em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e não-governamentais nacionais e internacionais;

II - promoção da geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino de valor cultural e/ou econômico;

III - fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural relacionadas com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

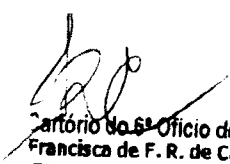
IV - execução de serviços de comunicação social, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitados os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de serviços de comunicação comunitária de acordo com a legislação específica.

**Parágrafo Segundo** - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

15611  
QAS-PI 2007.01.11.102.023-49

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB N° .....

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

  
Cartório No. 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrivente Compromissada  
Teresina-PI

217

## CAPÍTULO QUARTO

### *Das Sócios, seus Direitos e Deveres*

**Art. 5º** - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ, é constituído por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos e colaboradores.

**Art. 6º** - São sócios efetivos as pessoas físicas, sem impedimentos legais, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitido nos termos do Artigo 9º, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

**Art. 7º** - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da entidade.

**Art. 8º** - As pessoas associadas, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade nem pelos atos praticados pelo (a) Presidente e demais membros da Diretoria.

**Parágrafo Único** - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

**Art. 9º** - São direitos das pessoas associadas:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a entidade;

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria.

**Parágrafo Único** - os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art. 10** - São deveres das pessoas associadas:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos desta sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da entidade e difundir seus objetivos e ações.

**Art. 11** - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ – ISAMBAR.

## CAPÍTULO QUINTO

### *Das Assembléias Gerais*

**Art. 12** - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade e é constituída pelos sócios efetivos.

**Art. 13** - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 01 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior e do Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - nomeação ou destituição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

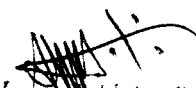
III - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos e/ou colaboradores;

IV - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

V - deliberar sobre a extinção da entidade e a destinação do patrimônio social;

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

**Art. 14** - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo(a) Presidente ou por carta assinada por pelo menos 20% dos sócios efetivos.

  
Antonio Lúcio de Lino Barros



REGISTRO MICROFILMADO  
SOB N° .....  
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

  
Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

317

**Parágrafo Único** - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de comunicação endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

**Art. 15** - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios efetivos.

**Parágrafo Único** - Terão direito a voto nas assembléias todas categorias de sócios: efetivos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

## CAPÍTULO SEXTO Da Administração

**Art. 16** - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, será dirigido por uma Diretoria Composta por 8 (oito) membros efetivos, eleitos em assembléia geral, para um período de 05 (cinco) anos, podendo ou não ser reeleita.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria é formada pelos seguintes membros: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário(a); 2º Secretária(o); 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Diretor de Comunicação e Marketing; Diretor Social e Cultural.

**Parágrafo Segundo** - As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser regida por um regimento interno aprovado em assembléia geral para este fim.

**Art. 17** - Compete ao Presidente:

I - A administração caberá ao presidente que representará a entidade em Juízo ou fora dele ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral;

II - Presidir e dirigir as atividades gerais específicas da entidade;

III - celebrar convênios e realizar a filiação da entidade a instituições ou organizações congêneres, por delegação da Diretoria;

IV - representar a entidade em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da mesma;

VI - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários (as) administrativos (as) e técnicos (as) da entidade com a devida autorização da diretoria e/ou assembléia geral;

VII - propor aos sócios efetivos, a fusão, incorporação e extinção da entidade, observando-se o presente Estatuto, quanto ao destino de seu patrimônio;

VIII - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

**Art. 18** - Compete ao Vice-Presidente:

I - fornecer apoio organizacional e administrativo às atividades do Presidente, bem como aos demais Diretores;

II - Substituir o presidente em seus impedimentos.

**Art. 19** - Compete ao Primeiro Secretário:

I - manter atualizado o cadastro dos sócios;

II - fornecer os elementos necessários à convocação de todos os órgãos da Entidade;

III - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais, da Diretoria, elaborando suas atas em conjunto com o Presidente, mantendo-as em arquivo;

IV - fornecer apoio organizacional e administrativo às atividades do Presidente, bem como aos demais Diretores;

V - desenvolver outras atividades designadas pela Diretoria ou pelo Presidente.

  
Antonio L...



REGISTRO MICROFILMADO  
SOB Nº 1541

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

4/7

**Art. 20 - Compete ao Segundo Secretário:**

- I - fornecer apoio organizacional e administrativo às atividades do Primeiro secretário, bem como dos demais Diretores;
- II - desenvolver outras atividades designadas pela Diretoria ou pelo Presidente.
- III - substituir o primeiro secretário em seus impedimentos.

**Art. 21 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I - guardar e administrar os recursos financeiros da Entidade, bem como zelar por seu patrimônio;
- II - manter o registro das contribuições, cobrando-as quando necessário;
- III - registrar e manter toda documentação relativa às atividades econômicas da Entidade, de modo a demonstrar e comprovar a qualquer momento a origem e o destino de seus recursos financeiros e patrimoniais;
- IV - elaborar periodicamente as demonstrações financeiras e contábeis requeridas pela legislação ou por órgãos competentes da Entidade;
- V - realizar outras tarefas lhes designadas pela Diretoria ou pelo Presidente;
- VI - representar a Entidade quando designado pelo Presidente

**Art. 22 - Compete ao Segundo Tesoureiro (a):**

- I - fornecer apoio organizacional e administrativo às atividades do Primeiro Tesoureiro (a), bem como dos demais Diretores;
- II - realizar outras tarefas lhes designadas pela Diretoria ou pelo Presidente;
- III - representar a Entidade quando designado pelo Presidente;
- IV - substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos.

**Art. 23 - Compete ao Diretor de Comunicação e Marketing:**

- I - fornecer apoio organizacional e administrativo às atividades do Presidente, bem como aos demais Diretores;
- II - realizar outras tarefas lhes designadas pela Diretoria ou pelo Presidente;
- III - representar a Entidade quando designado pelo Presidente;
- IV - Planejar e dirigir todas as atividades de comunicação e marketing da Entidade;

**Art. 24 - Compete ao Diretor Social e Cultural:**

- I - fornecer apoio organizacional e administrativo às atividades do (a) presidente, bem como aos demais Diretores;
- II - realizar outras tarefas lhes designadas pela Diretoria ou pelo Presidente;
- III - representar a Entidade quando designado pelo Presidente;
- IV - Planejar e dirigir todas as atividades sociais e culturais da Entidade.

## CAPÍTULO SÉTIMO

### Do Conselho Fiscal

**Art. 25 -** Quando convocados, nos termos do Artigo 23, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira do **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR** e será composto por três membros de idoneidade reconhecida.

**Art. 26 -** O Conselho Fiscal será constituído por (03) três membros.

**Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da entidade oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da entidade, sempre que necessário;

Antônio J. ...

...

III - Comparecer, quando convocados, as Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessária;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da entidade..

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

## CAPÍTULO OITAVO

### *Do Patrimônio*

**Art. 28** - O patrimônio do Instituto será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

**Art. 29** - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

## CAPÍTULO NONO

### *Do Regime Financeiro*

**Art. 30** - O exercício financeiro do O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 31** - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

## CAPÍTULO DÉCIMO

*Da qualificação do INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de acordo com a Lei Nº 9.790, de 23 de março de 1999.*

**Art. 32** - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - SAMBAR, não distribuirá, entre as pessoas que dele são sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

**Art. 33** - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**Art. 34** - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 14, proceder-se-á ao levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

**Art. 35** - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Antonio 



REGISTRO MICROFILMADO  
SOB Nº 1544

Teresina-Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrivente Compromissada  
Teresina-PI

6/7

**Art. 36** - O conselho fiscal ou órgão terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

**Art. 37** - Na hipótese da entidade perder a qualificação instituída pela LEI No 9.790, de 23 de março de 1999, os respectivos acervos patrimoniais disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 38** - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

**Art. 39** - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer pessoa;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**Art. 40** - É vedada ao INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

## CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

### *Da Execução do Serviço de Comunicação Comunitária*

**Art. 41** - Será instituído o Conselho Comunitário de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

**Art. 42** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a execução dos serviços de comunicação oferecidos pela entidade, sob a coordenação do (a) diretor(a) de comunicação e marketing, caso venha a explorar quaisquer serviços desta natureza ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e ao que estiver estabelecido por lei;

**Art. 43** - O quadro de pessoal de qualquer setor de serviços de comunicação comunitária do INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, será constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores (as) brasileiros (as).

**Art. 44** - O funcionamento dos serviços oferecidos, bem como a contratação de pessoal, caso necessário, serão regidos por Regimento Interno aprovado em Assembléia geral da entidade.

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB N°

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrivente Compromissada  
Teresina-PI

7/7

Art. 45 – O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ – ISAMBAR, poderá adotar um nome de fantasia para promover a execução dos serviços de comunicação comunitária, de acordo com a especificidade dos serviços oferecidos.

**CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO**  
*Das Disposições Gerais e Transitórias*

Art. 46 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 47 - O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Teresina, 01 de setembro de 2005

DIRETORIA

Nilton Nonato Garcia – presidente

Roberta Gleyce Barbosa Garcia – Vice-Presidente

Hélcio Eugênio de Souza Filho – 1ª Secretário

Carmem Célia Gomes da Silva Ribeiro – 2ª Secretária

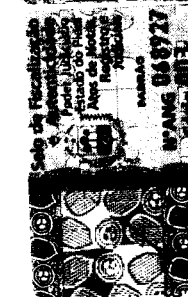
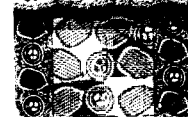
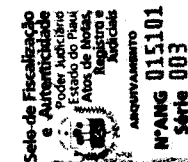
Francisca Gianna Vieira Torres – 1º Tesoureira

Celso de Oliveira Lopes – 2º Tesoureiro

Luiz Severino dos Santos – Diretor de Comunicação e Marketing

Ubirani de Sousa Rocha - Diretor Social e Cultural.

Antonio Lucas Barbalho Barros  
ABRIGADO  
OAB-PI 2097 OPE: 112/132,323-49



TERESINA CARTORIO 6º OFICIO DE NOTA  
Maria Amélia Martins Araújo de Área Leão - Tabelião  
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI  
Fone/Fax: 0\_\_86 - 3221-3643 / 3221-6785  
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
 P. JURÍDICA  REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MICROFILMADO SOB  
Teresina

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrivente Compromissada  
Teresina-PI



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF**

Nº do CPF: 028.059.453-44

Nome da Pessoa Física: FRANCISCA GIANNA VIEIRA TORRES

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 16:29:26 do dia 05/02/2009 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 106D.3F58.B89F.E21D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/IRF nº 461, de 18/10/2004.

105 487 183 34  
40.54.14.73 72

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF



Ministério da Fazenda  
Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 993.438.603-82

Nome da Pessoa Física: ROBERTA GLEYCE BARBOSA GARCIA

Situação Cadastral: REGULAR

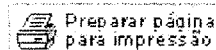
Comprovante emitido às: 16:42:06 do dia 17/10/2007 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 4922.4B69.50A3.0CC8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Receita Federal na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/SRF nº 461, de 18/10/2004.

Nova Consulta





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Políticas Públicas de Emprego**  
**Departamento de Emprego e Salário**  
**Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho**

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET**  
**ANO-BASE : 2008**

**IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO**

<b>CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO</b>	590500082042
<b>CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO</b>	09.168.777/0001-34

<b>TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO</b>	<b>QUANTIDADES</b>
<b>ESTABELECIMENTOS</b>	1
<b>VÍNCULOS</b>	0

**Arquivo recebido via Internet**  
**29/01/2009 às 16:00**

3620743227

A1B5.AF34.BDCE.CB51.367C.6ACF.3F51.781B

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br) e [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2008**

**Ano-Calendário 2007**

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA  
DECLARAÇÃO ORIGINAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 105.487.183-34	Nome do declarante NILTON NONATO GRACIA	Telefone (86) 88044249
Endereço CONJUNTO RENASCENCA II QD 61 CASA A	Número 28	Complemento QD 61 CASA A
Bairro/Distrito RENASCENCA II	CEP 64083-010	Município TERESINA
		UF PI

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	1,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

**Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/03/2008 às 14:32:20  
4018357276**

Número do Recibo: 37.97.36.28.15 - 04

37.97.36.28.15

Este número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar seu processamento na página da RFB na Internet no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2008

CNPJ: 09.168.777/0001-34 Ano-Calendário: 2007

Nome Empresarial: INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZA DO PIAUI

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 23/05/2007 a 31/12/2007

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Associação Civil

Apuração da CSLL: Anual

Desenquadramento em 2007: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,

Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: NILTON NNATO GARCIA

CPF: 105.487.183-34

Telefone: ( )

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
35.80.61.51.45-87

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2008 às 12:08:48  
2101755967

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF

D C T F SEMESTRAL - 1.2

CNPJ: 09.168.777/0001-34 Semestre/Ano: 02/ 2007  
Nome Empresarial: INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE ARAIZ DO PIAUI  
Declaração Retificadora: NÃO  
Situação Especial: NÃO Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO SEMESTRE - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00
CPMF	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00
RET/PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO	0,00	0,00
CSRF	0,00	0,00
COSIRF	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretirável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 a 46 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeito as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTF relativas a impostos e contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal e nos casos em que a solicitação seja pleiteada após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: NILTON NONATO GRACIA  
CPF: 105.487.183-34  
Telefone: (86 ) 88044249 Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
26.24.64.56.29-21

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/04/2008 às 09:11:27

3508740655

Versão: 1.20

26.24.64.56.29

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F SEMESTRAL - 1.3

CNPJ: 09.168.777/0001-34

Semestre/Ano: 01/ 2008

Nome Empresarial: INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO SEMESTRE - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00
CPMF	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00
RET/PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO	0,00	0,00
CSRF	0,00	0,00
COSIRF	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 a 46 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeito as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTF relativas a impostos e contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal e nos casos em que a solicitação seja pleiteada após o prazo decadencial.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: NILTON NONATO GARCIA

CPF: 105.487.183-34

Telefone: (86 ) 88044249

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
14.63.03.80.43-05

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 07/10/2008 às 10:13:22

0273726662

Versão: 1.30

14.63.03.80.43

Sistema Folha de Pagamento

Frm & SOFT-ATA

\*\* RESUMO DA FOLHA \*\*

EMPRESA...: 0013 - ALARICO CAVALCANTEE DE SOUSA Emitido em: 03/10/2008 as: 15:46:53  
INSCR. EST.: CNPJ/CEI: 07243267000159 - Folha de Custo Normal do Mes: 09 De 2008-FOLHA(S).

\*-----Eventos-----\* \*--Qtde/X--\* \*--Vencimentos--\* \*--Descontos--\*

Nome: 00003-AFONSO CAVALCANTEE DE SOUSA Admissao: 01/08/2008 Funcao: Serralheiro  
0001 Salario do Mes 30,00 630,00  
0050 I.N.S.S. 8,00 50,40

Slr: 630,00 Bs.INSS Emp: 630,00 Bs.INSS: 630,00 Bs.IRRF: 579,60 Bs.FGTS: 630,00 FGTS Mes: 50,40 Liquido: 579

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AFONSO CAVALCANTEE DE SOUSA

Nome: 00002-HERNANDO CARDOSO DE SOUSA Admissao: 01/08/2008 Funcao: Serralheiro  
0001 Salario do Mes 30,00 630,00  
0003 Salario Familia 3,00 51,21  
0050 I.N.S.S. 8,00 50,40

Slr: 630,00 Bs.INSS Emp: 630,00 Bs.INSS: 630,00 Bs.IRRF: 165,63 Bs.FGTS: 630,00 FGTS Mes: 50,40 Liquido: 630

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

HERNANDO CARDOSO DE SOUSA

Nome: 00001-JOSE RENATO SAMPAIO VERAS Admissao: 02/07/2008 Funcao: Servente de obras  
0001 Salario do Mes 30,00 415,00  
0003 Salario Familia 3,00 72,69  
0050 I.N.S.S. 8,00 33,20

Slr: 415,00 Bs.INSS Emp: 415,00 Bs.INSS: 415,00 Bs.IRRF: 487,69 Bs.FGTS: 415,00 FGTS Mes: 33,20 Liquido: 454

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

JOSE RENATO SAMPAIO VERAS

Nome: 00004-MARCELO PEREIRA DA COSTA Admissao: 01/09/2008 Funcao: Administrador de banco de  
0001 Salario do Mes 30,00 415,00  
0050 I.N.S.S. 8,00 33,20

Slr: 415,00 Bs.INSS Emp: 415,00 Bs.INSS: 415,00 Bs.IRRF: 381,80 Bs.FGTS: 415,00 FGTS Mes: 33,20 Liquido: 381

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCELO PEREIRA DA COSTA

\*\*\*\* TOTAL GERAL DOS EVENTOS \*\*\*\*  
0001 Salario do Mes 120,00 2.090,00  
0003 Salario Familia 6,00 123,90  
0050 I.N.S.S. 32,00 167,20  
2.213,90 167,20

\*\*\*\* RESUMO TOTAIS \*\*\*\*  
Normal: 2.046,70 Rescisao: Ferias: Socio: Autonomo: Liquido: 2.04



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.168.777/0001-34</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ISAMBAR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>CJ RENASCENCA II</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO QUADRA 61 ANEXO CASA A</b>	
CEP <b>64.083-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RENASCENCA II</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/05/2007</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/12/2007** às **10:58:49** (data e hora de Brasília).

Voltar

**TERCEIRA - Do Preço e Forma de Pagamento:** A Contratada fornecerá a Contratante os produtos pelo preço mensal de R\$ 1.632,80 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Preço este, sujeito a alterações de acordo com a necessidade de demanda da Contratante. O pagamento dar-se-á através de desconto do valor total da nota fiscal do boleto TPRU, uma vez que, esta empresa encontra-se localizada em terreno da CEAPI, sendo aquela permissionária da mesma. Em caso de valor excedente ao da TPRU, que em média é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), a diferença será paga diretamente pela Contratante. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse desta Central, com as devidas justificativas. **CLÁUSULA QUARTA - Do**

**Prazo de Vigência:** O Presente contrato terá início na data de sua assinatura e será válido por período indeterminado, ou seja, enquanto durar a necessidade de demanda da Contratante. **CLÁUSULA QUINTA - Dos Direitos e Das Obrigações:** Constitui Direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA a de fornecer os produtos pelo modo convencionado. Constitui obrigações da CONTRATANTE, efetuar o pagamento ajustado e dar a CONTRATADA às condições necessárias à execução do contrato. Constitui obrigações da CONTRATADA: a) Fornecer produtos na forma ajustada e responsável pela entrega de notas fiscais dos produtos para a CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades:** 1 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual; 2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano); 3 - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos); Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato. **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração Contratual:** Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto. **CLÁUSULA OITAVA - Da Dissolução:** O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato. **CLÁUSULA NONA - Da Rescisão:** O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da

**OUTROS****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 10**

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí  
Contratada: Implanta Informática Ltda  
Serviços: Manutenção no Sistema de Contabilidade  
Valor R\$ 143,70 (cento e quarenta e três reais e setenta centavos)  
Rubrica: 3.1.32.15 - Serviço de Informática  
Validade: 01/10/2007 a 30/09/2008

PP. 8679

**EXTRATO DO ESTATUTO DO INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR.**

O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR, CNPJ nº 09.168.777/0001-34, entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro neste município no Conjunto Renascença II, nº 28, QD 61, CS "A". Rege-se pelo estatuto: tem por finalidade apoiar e desenvolver ações, atividades e assessoria técnica-política-pedagógica nas áreas de educação, cultura e de comunicação. Seus órgãos importantes são: Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, Diretoria e Conselho Fiscal. Seus Patrimônios serão constituídos das contribuições dos Associados, doações de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras. Este estatuto foi aprovado em assembléia geral realizada no dia 01 de setembro de 2005.

Teresina (PI), 08 de Novembro de 2007.

Nilton Nonato Garcia  
Presidente

PP. 8684

**VALTER IRINEU SESTI** (Nome da empresa - sigla) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença LP-LI-LO (tipo da Licença), para **FORMAÇÃO DE CAJU - ANAO PRECOCE EM ÁREA DE CAJU GIGANTE** (finalidade da licença), com validade de **INDETERMINADO** (prazo de validade) para **CAJU CERQUEIRO, SEMI ARIDO, AREARURAL, SERRAAZUL, MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PI** (atividade e local).

PP. 8685

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI

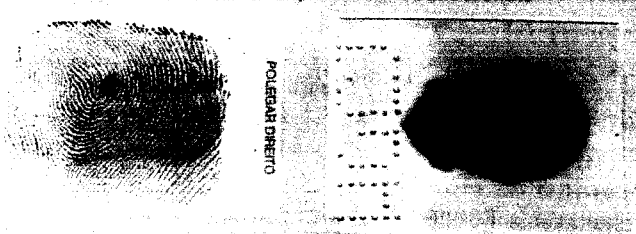
COMUNICADO



**DOCUMENTAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**INSTITUTO SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ**  
**Teresina - Piauí - Brasil**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



POLEGAR DIREITO

*Nilton Nonato Garcia*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 354.347 DATA DE EMISSÃO 12/01/07

NOME NILTON NONATO GARCIA

FUNÇÃO

MARCA PERREIRA DE ABREU  
RAFINUNDO NONATO GARCIA

LUGAR DE NASCIMENTO TERESINA-PI 17/06/1956

DCC. ORIGEM

CERT. NASC. 3680 L 89 P 154V  
EXP TERESINA-PI 01/09/58

TERESINA-PI

105.487.183-54

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

105.487.183-54

NILTON NONATO GARCIA

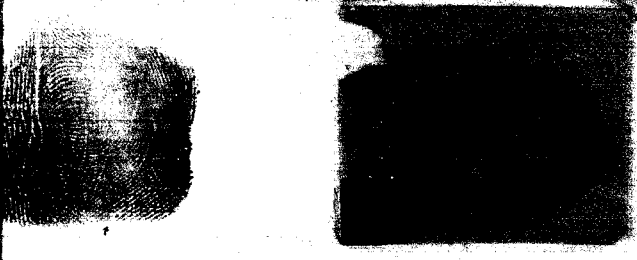
17/06/1956

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

JAN/2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



*Roberta Gleyce Barbosa Garcia*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.995.250 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.05.98

NOME ROBERTA GLEYCE BARBOSA GARCIA

FILIAÇÃO Rilton Nonato Garcia  
Conceição de Maria Barbosa Garcia

Teresina-PI. 15. Setembro. 1982  
NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO

Nascim. 55.925 Liv 65-A Fis 86-v  
DOS ORIGEM Exp em Teresina-PI. 16.01.1995

Cartório 1º Ofício.

CEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

993.438.603-82

ROBERTA GLEYCE BARBOSA GARCIA

15/09/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.gov.br/cpf

**COBRAS**

**CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"**  
 5º Ofício de Notas  
 Rua Barroso, 91/Sul - Centro  
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo  
 Tabela Pública  
 Teresina-Piauí

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO Nº: 5.014.636 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/09

NOME: FRANCISCA GIANNA VIEIRA TORRES

FILIAÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS TORRES  
 EXPEDITO PEREIRA TORRES

NATURALIDADE: GRAJAU-MA DATA DO NASCIMENTO: 03/01/1986

DOC. ORIGINAL: CERT.NASC. 61173 L A101 F 548  
 EXP GRAJAU-MA 14/02/00

TERESINA, PI

028.059.453-44

LEI Nº 7.116 DE 26/06/85 - DECRETO Nº 88.250/83

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS**  
**CARTÓRIO DJALMA VELOSO**  
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela  
 Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6665

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática está em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho

Teresina, 05 de *Julho* de 2009

Tabela Pública do 5º Ofício de Notas

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO Nº: 5.014.636 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/09

NOME: FRANCISCA GIANNA VIEIRA TORRES

FILIAÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS TORRES  
 EXPEDITO PEREIRA TORRES

NATURALIDADE: GRAJAU-MA DATA DO NASCIMENTO: 03/01/1986

DOC. ORIGINAL: CERT.NASC. 61173 L A101 F 548  
 EXP GRAJAU-MA 14/02/00

TERESINA, PI

028.059.453-44

LEI Nº 7.116 DE 26/06/85 - DECRETO Nº 88.250/83

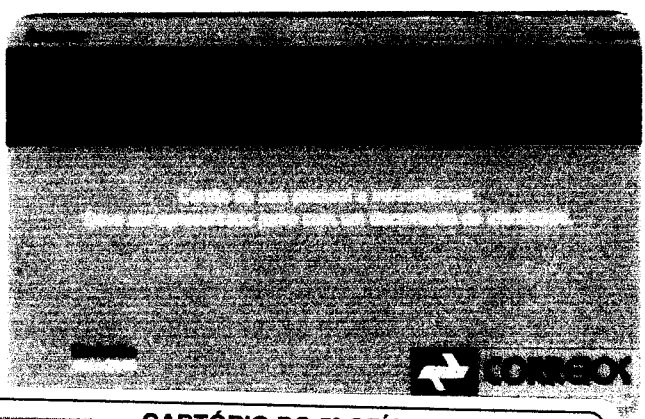
**CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"**  
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela  
 Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6665

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática está em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho

Teresina, 05 de *Julho* de 2009

Tabela Pública do 5º Ofício de Notas



**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS**  
**CARTÓRIO DJALMA VELOSO**  
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela  
 Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6665

**CERTIDÃO**

que a presente cópia fotostática está em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho

Teresina, 05 de *Julho* de 2009

Tabela Pública do 5º Ofício de Notas

**CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"**  
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela  
 Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6665

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática está em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho

Teresina, 05 de *Julho* de 2009

Tabela Pública do 5º Ofício de Notas

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

028.059.453-44

FRANCISCA GIANNA VIEIRA TORRES

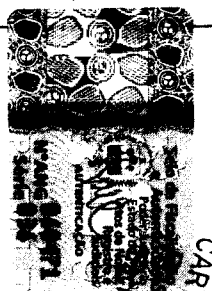
03/01/1986

**CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"**  
 5º Ofício de Notas  
 Rua Barroso, 91/Sul - Centro  
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo  
 Tabela Pública  
 Teresina-Piauí

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEUS MARTINS

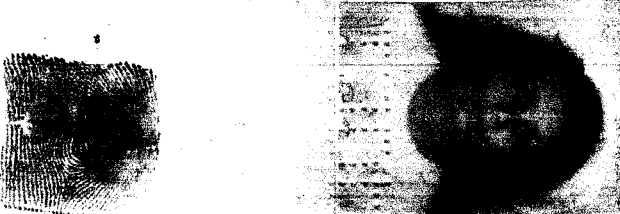


*Francisca Gianna Vieira Torres*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



*Carmen Célia Gomes da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR *Ribeiro.*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.160.806 DATA DE EXPIRAÇÃO 20/06/05

NOME CARMEM CÉLIA GOMES DA SILVA RIBEIRO

ANTONIA BARROS DE SOUSA SILVA  
RAIMUNDO GOMES DA SILVA

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 19/08/1971

CERT. CASAM. 2204 L SAB F 252  
EXP TERESINA PI 26/11/93

*Pedro Gomes da Silva*  
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PERCEPIMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

REGISTRO DE EMPRESAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1.160.806

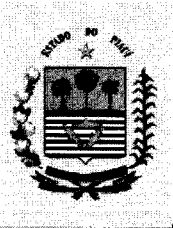
03/30/93

19/08/71

*Carmem Célia Gomes da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

RECEITA FEDERAL DO BRASIL



# Assembléia Legislativa

Do Parecer da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 02/04/09

Elbaques

Presidente do Núcleo Comissão Feminista

Do Deputado Antonio

Felice

para relatar.

Em 02/04/09

Paulo

Presidente Comissão de Constituição e Justiça

